



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE PALMAS

ANO III Nº 631

PALMAS - TO, QUINTA-FEIRA, 18 DE OUTUBRO DE 2012

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
Secretaria Municipal de Governo	3
Secretaria Municipal de Finanças	3
Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Serviços Públicos	9
Secretaria Municipal da Educação	10
Secretaria Municipal da Saúde	11
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação	12
Fundação Cultural de Palmas	14

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 11 DE OUTUBRO DE 2012

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e Decreto nº 247, de 14 de dezembro de 2011, resolve

REVOGAR

a cessão da servidora MARIA LÍDIA DA PENHA SOARES COSTA, matrícula 348361, Administrador, constante no Decreto de 24 de setembro de 2012, para o Instituto de Previdência Social de Palmas - Previpalmas.

Palmas, aos 11 dias do mês de outubro de 2012, 24º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO DE 10 DE OUTUBRO DE 2012

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1755, de 25 de novembro de 2010 e suas alterações, resolve

NOMEAR

os adiante relacionados, para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal de Governo, a partir de 1º de outubro de 2012:

Assessor Técnico I – DAS-2:
RONALDO DOS SANTOS ARAÚJO.

Assessor Técnico II – DAS-4:
ADÃO TAVARES DE ALMEIDA.

Palmas, aos 10 dias do mês de outubro de 2012, 24º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

DECRETO DE 10 DE OUTUBRO DE 2012

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei n.º 871, de 1º de março de 2000, e Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, resolve

ALTERAR

o contrato de trabalho do servidor AROLDO CARLOS DA SILVA, matrícula 413008432, cargo de Professor, quanto a carga horária, de PII-20h para PII-40h, lotada na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 28 de setembro de 2012.

Palmas, aos 10 dias do mês de outubro de 2012, 24º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DECRETO DE 10 DE OUTUBRO DE 2012

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei n.º 871, de 1º de março de 2000, e Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, resolve

ALTERAR

o contrato de trabalho da servidora LILIAN SILVA MONTEL, matrícula 413007213, cargo de Professor, quanto a carga horária, de PII-20h para PII-40h, lotada na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 1º de outubro de 2012.

Palmas, aos 10 dias do mês de outubro de 2012, 24º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DECRETO DE 10 DE OUTUBRO DE 2012

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei n.º 871, de 1º de março de 2000, e Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, resolve

ALTERAR

o contrato de trabalho da servidora MARIA DO CARMO MOURA DE ANDRADE, matrícula 413008561, cargo de Professor, quanto a carga horária, de PI-20h para PI-40h, lotada na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 10 de setembro de 2012.

Palmas, aos 10 dias do mês de outubro de 2012, 24º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DECRETO DE 16 DE OUTUBRO DE 2012

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei n.º 871, de 1º de março de 2000, resolve

CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público EDSON MOTA, para exercer o cargo de Professor – PII-40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 1º de outubro a 22 de dezembro de 2012.

Palmas, aos 16 dias do mês de outubro de 2012, 24º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DECRETO DE 16 DE OUTUBRO DE 2012

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei n.º 871, de 1º de março de 2000, resolve

CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público os adiante relacionados, para exercerem o cargo de Professor – PI-40, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 1º de outubro a 21 de dezembro de 2012:

GIULENE ALVES DE SOUZA MOREIRA;
LEILIAN GOMES RODRIGUES DA SILVA BESERRA;
KEICILANE NEVES DA SILVA;
IOLANDA BARBOSA DE OLIVEIRA;
ROSIRENE PEREIRA DA SILVA;
LUZIA FERREIRA DA SILVA AIRES.

Palmas, aos 16 dias do mês de outubro de 2012, 24º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DECRETO DE 16 DE OUTUBRO DE 2012

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei n.º 871, de 1º de março de 2000, resolve

CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público os

adiante relacionados, para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 1º de outubro a 31 de dezembro de 2012:

Agente Administrativo Educacional-40h:
ODETE GOMES FLORENTINO SOARES.

Professor – PII-20h:
AIANY MUNIQUY SILVA BARROS;
JUCICLEIDE DE SOUZA PINTO.

Palmas, aos 16 dias do mês de outubro de 2012, 24º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**DECRETO DE 11 DE OUTUBRO DE 2012**

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, resolve

REVOGAR

a contratação de ROSENY CÉSAR DE LIMA ANDRADE, constante no Decreto de 31 de agosto de 2012, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria Municipal da Saúde.

Palmas, aos 11 dias do mês de outubro de 2012, 24º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DECRETO DE 16 DE OUTUBRO DE 2012

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei n.º 871, de 1º de março de 2000, resolve

CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público os adiante relacionados, para exercerem o cargo de Técnico em Enfermagem, carga horária de 40h, na Secretaria Municipal da Saúde, pelo período de um ano, a partir desta data:

RAIMUNDA ALVES DE SOUSA FARIAS;
GLEICE PAULINO DA SILVA ALBURQUERQUE.

Palmas, aos 16 dias do mês de outubro de 2012, 24º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**ESTADO DO TOCANTINS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

RAUL DE JESUS LUSTOSA FILHO
Prefeito de Palmas

IDERLAN SALES DE BRITO
Diretor do Diário Oficial

HILTON FARIA DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

PAULO JOSÉ DE SOUSA
Gerente de Editoração e Publicação Eletrônica

<http://www.palmas.to.gov.br/diariooficial>
502 Sul - Avenida NS 02 - Paço Municipal - CEP: 77021-900
Palmas - TO
CNPJ:24.851.511/0001-85
Fone: (63) 2111-2507

IRACEMA DE SOUSA PIRES
Gerente de Revisão e Administração

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E HABITAÇÃO**

Hilton Faria da Silva
Secretário Municipal de Governo

DECRETO DE 11 DE OUTUBRO DE 2012

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1755, de 25 de novembro de 2010 e suas alterações, resolve

NOMEAR

RHUANN PATRIK RIBEIRO ALVES, para exercer o cargo de Chefe de Informática II, DAS-6, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, a partir de 8 de outubro de 2012.

Palmas, aos 11 dias do mês de outubro de 2012, 24º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E
DESENVOLVIMENTO RURAL**

DECRETO DE 10 DE OUTUBRO DE 2012

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 1755, de 25 de novembro de 2010 e suas alterações, resolve

DESIGNAR

JACI DE FREITAS GERVASIO, matrícula 306421, para exercer a função de Divisão de Inspeção de Produtos - FG-3, na Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural, a partir de 1º de setembro de 2012.

Palmas, aos 10 dias do mês de outubro de 2012, 24º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

**Secretaria Municipal
de Governo**

PORTARIA/SEGOV/Nº 798, de 10 de outubro de 2012

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto nº 060, de 11 de março de 2009, resolve

EXONERAR

os servidores adiante relacionados, dos cargos que especifica, lotados na Secretaria Municipal de Governo, a partir de 1º de outubro de 2012:

Assessor Técnico I – DAS-2:
DAVYD RANGEL SOUSA LOPES.

Assessor Técnico II – DAS-4:
CHRISTOVAM CARVALHO FILHO.

Palmas, 10 de outubro de 2012.

PORTARIA/SEGOV/Nº 802, de 11 de outubro de 2012

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto nº 060, de 11 de março de 2009, resolve

EXONERAR, a pedido,

RAIENE ELEN PONTES DE SOUSA, do cargo de Chefe de Informática II, DAS-6, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, a partir de 8 de outubro de 2012.

Palmas, 11 de outubro de 2012.

Hilton Faria da Silva
Secretário Municipal de Governo

**Secretaria Municipal
de Finanças**

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais, com base no artigo 21, IV da LC nº 115, de 22 de dezembro de 2005, INTIMA o contribuinte abaixo relacionado, para comparecer na Junta de Recursos Fiscais, sito à Av. Teotônio Segurado, ACSU SE 40, Conj 01 Lotes 8/10 – Tel. (0xx63) 2111-2703 – CEP 77103-010 – Palmas/TO, a fim de cumprir a Decisão de Segunda Instância Administrativa.

Razão Social	CNPJ	Auto de Infração
GIRATUR SERVIÇOS DE TURISMO LTDA	05.457.955/0001-96	923-924-925-926-927/2009

Palmas, 16 de outubro de 2012.

Lenise Keley F. Gomes
Gerente

ACÓRDÃO Nº: 106/2012

PROCESSO: 31729/2009
RECORRENTE: Fazenda Pública Municipal de Palmas.
RECORRIDA: JOSÉ GOIAZ RAMALHO NERES.
ASSUNTO: Lançamento de Crédito Tributário – ISSQN – RECOLHIMENTO A MENOR

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Recolhimento a menor de Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza. Auto de Infração n.º 585/2009, referente ao período de janeiro a abril de 2009, no valor originário de R\$ 6.048,32 (seis mil, quarenta e oito reais e trinta e dois centavos). Contribuinte inscrito no Simples Nacional. O Julgador de Primeira Instância decidiu pela improcedência do presente auto de infração e pelo consequente arquivamento do processo, por entender que razão assiste ao Contribuinte diante da alegação de que não está obrigado ao recolhimento do ISS à alíquota de 5% em razão de sua inclusão no simples nacional a partir de 01/07/2007. O Representante Fazendário opinou pela confirmação da Sentença de Primeira Instância com o cancelamento do referido auto e arquivamento. Em sessão plenária de julgamento de segunda instância realizada em 14/08/2012, o contribuinte devidamente intimado não compareceu. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pelo cancelamento do Auto de Infração acima mencionado.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo em epígrafe, referente ao Auto de Infração n.º 585/2009, que versa sobre lançamento de crédito tributário. Recolhimento a menor de Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza. O auto foi lavrado em

desfavor da Empresa JOSÉ GOIAZ RAMALHO NERES. Acordam os conselheiros do Conselho Fiscal de Contribuintes da Prefeitura Municipal de Palmas, em sessão ordinária, pelo cancelamento do Auto de Infração no valor originário de R\$6.048,32 (seis mil, quarenta e oito reais e trinta e dois centavos), uma vez que o contribuinte está inscrito no Simples Nacional.

Palmas TO, 25 de setembro de 2012

Carlos Umberto de Almeida Guedes
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Veruska Rejane Figueiredo Gomes Vargas
Conselheira Relatora.

ACÓRDÃO Nº: 107/2012

PROCESSO: 31730/2009
RECORRENTE: Fazenda Pública Municipal de Palmas.
RECORRIDA: JOSÉ GOIAZ RAMALHO NERES.
ASSUNTO: Lançamento de Crédito Tributário – ISSQN – RECOLHIMENTO A MENOR

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Recolhimento a menor de Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza. Auto de Infração n.º 586/2009, referente ao período de janeiro a abril de 2009, no valor originário de R\$ 3.893,75 (três mil, oitocentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos). Contribuinte inscrito no Simples Nacional. O Julgador de Primeira Instância decidiu pela improcedência do presente auto de infração e pelo conseqüente arquivamento do processo, por entender que razão assiste ao Contribuinte diante da alegação de que não está obrigado ao recolhimento do ISS a alíquota de 5% em razão de sua inclusão no simples nacional a partir de 01/07/2007. O Representante Fazendário opinou pela confirmação da Sentença de Primeira Instância com o cancelamento do referido auto e arquivamento. Em sessão plenária de julgamento de segunda instância realizada em 14/08/2012, o contribuinte devidamente intimado não compareceu. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pelo cancelamento do Auto de Infração acima mencionado.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo em epígrafe, referente ao Auto de Infração n.º 586/2009, que versa sobre lançamento de crédito tributário. Recolhimento a menor de Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza. O auto foi lavrado em desfavor da Empresa JOSÉ GOIAZ RAMALHO NERES. Acordam os conselheiros do Conselho Fiscal de Contribuintes da Prefeitura Municipal de Palmas, em sessão ordinária, pelo cancelamento do Auto de Infração no valor originário de R\$3.893,75 (três mil, oitocentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos), uma vez que o contribuinte está inscrito no Simples Nacional.

Palmas TO, 25 de setembro de 2012.

Carlos Umberto de Almeida Guedes
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Veruska Rejane Figueiredo Gomes Vargas
Conselheira Relatora.

ACÓRDÃO Nº: 108/2012

PROCESSO: 19652/2009
RECORRENTE: Fazenda Pública Municipal de Palmas.
RECORRIDA: MD ENGENHARIA LTDA.
ASSUNTO: Lançamento de Crédito Tributário - Substituição Tributária

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Recolhimento a menor de Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza. Responsável pela retenção. Auto de Infração n.º 259/2009, referente ao período de janeiro a dezembro de 2008, no valor originário de R\$2.633,55 (dois mil, seiscentos e trinta e três reais e cinquenta e cinco centavos). O Julgador Singular após apreciação, anulou e conseqüentemente

cancelou o referido auto no valor originário, por considerar que o auditor equivocou-se, pois enquadrou o contribuinte como substituto tributário, quando deveria ter sido responsável por retenção em virtude da alteração dada através da LC 154, de 10 de dezembro de 2007. O Representante Fazendário opinou pelo cancelamento do referido auto, no entanto, recomendou que fosse refeita a fiscalização, visto que não foi discutido o mérito da autuação. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pelo cancelamento do Auto de Infração acima mencionado. Em sessão plenária de julgamento de segunda instância realizada em 16/08/2012, o contribuinte devidamente intimado não compareceu. ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo em epígrafe, referente ao Auto de Infração n.º 259/2009, que versa sobre lançamento de crédito tributário. Recolhimento a menor de Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza. O auto foi lavrado em desfavor da Empresa MD ENGENHARIA LTDA. Acordam os conselheiros do Conselho Fiscal de Contribuintes da Prefeitura Municipal de Palmas, em sessão extraordinária, pelo cancelamento do Auto de Infração no valor originário de R\$ 2.633,55 (dois mil, seiscentos e trinta e três reais e cinquenta e cinco centavos), recomendando que seja feita nova fiscalização.

Palmas TO, 27 de setembro de 2012.

Carlos Umberto Almeida Guedes
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Veruska Rejane Figueiredo Gomes Vargas
Conselheira Relatora.

ACÓRDÃO Nº: 109/2012

PROCESSO: 44632/2009
RECORRENTE: Fazenda Pública Municipal de Palmas
RECORRIDA: Empresa Giratur Serviços de Turismo Ltda.
ASSUNTO: ISSQN – Arbitramento - Auto de Infração N.º 923/12/2009

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre exigência tributária alusiva a ISSQN – Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza. Auto de Infração n.º 923/12/2009, referente ao período de janeiro a dezembro de 2005. A base de cálculo foi apurada por arbitramento, em razão do contribuinte não ser encontrado no endereço de correspondência e via AR, no valor originário de R\$ 6.213,84 (seis mil, duzentos e treze reais e oitenta e quatro centavos). O Julgador de 1ª Instância decidiu pelo cancelamento do presente auto de infração e pelo conseqüente arquivamento do processo, por entender que o auditor de rendas cometeu um equívoco no lançamento fiscal. O Representante Fazendário, concluiu pela manutenção da autuação na sua totalidade pelos fatos e razões apresentadas, discordando assim da sentença de Primeira Instância. Em sessão plenária de julgamento de segunda instância realizada em 21/08/2012, o contribuinte devidamente intimado não compareceu. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção na íntegra do Auto de Infração n.º 923/12/2009, corroborando com o entendimento do Representante Fazendário, por entender que o mesmo está em obediência com as normas legais pertinentes. ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo em epígrafe, referente ao Auto de Infração n.º 923/12/2009, que versa sobre exigência tributária alusiva a ISSQN – Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza, lavrado em desfavor da Empresa Giratur Serviços de Turismo Ltda. Acordam os conselheiros do Conselho Fiscal de Contribuintes da Prefeitura Municipal de Palmas, em sessão extraordinária, pela manutenção do Auto de Infração acima mencionado, pelos fatos e razões expostas acima expostas.

Palmas TO, 27 de setembro de 2012.

Carlos Umberto A. Guedes
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Veruska Rejane Figueiredo Gomes Vargas
Conselheira Relatora.

ACÓRDÃO Nº: 110/2012

PROCESSO: 44633/2009
 RECORRENTE: Fazenda Pública Municipal de Palmas
 RECORRIDA: Empresa Giratur Serviços de Turismo Ltda.
 ASSUNTO: ISSQN – Arbitramento - Auto de Infração N.º 924/12/2009

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre exigência tributária alusiva a ISSQN – Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza. Auto de Infração n.º 924/12/2009, referente ao período de janeiro a dezembro de 2006. A base de cálculo foi apurada por arbitramento, em razão do contribuinte não ser encontrado no endereço de correspondência e via AR, no valor originário de R\$ 6.213,84 (seis mil, duzentos e treze reais e oitenta e quatro centavos). O Julgador de 1ª Instância decidiu pelo cancelamento do presente auto de infração e pelo conseqüente arquivamento do processo, por entender que o auditor de rendas cometeu um equívoco no lançamento fiscal. O Representante Fazendário, concluiu pela manutenção da autuação na sua totalidade pelos fatos e razões apresentadas, discordando assim da sentença de Primeira Instância. Em sessão plenária de julgamento de segunda instância realizada em 21/08/2012, o contribuinte devidamente intimado não compareceu. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção na íntegra do Auto de Infração n.º 924/12/2009, corroborando com o entendimento do Representante Fazendário, por entender que o mesmo está em obediência com as normas legais pertinentes.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo em epígrafe, referente ao Auto de Infração n.º 924/12/2009, que versa sobre exigência tributária alusiva a ISSQN – Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza, lavrado em desfavor da Empresa Giratur Serviços de Turismo Ltda. Acordam os conselheiros do Conselho Fiscal de Contribuintes da Prefeitura Municipal de Palmas, em sessão extraordinária, pela manutenção do Auto de Infração acima mencionado, pelos fatos e razões expostas acima expostas.

Palmas TO, 27 de setembro de 2012.

Carlos Umberto A. Guedes
 Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Veruska Rejane Figueiredo Gomes Vargas
 Conselheira Relatora.

ACÓRDÃO Nº: 111/2012

PROCESSO: 44634/2009
 RECORRENTE: Fazenda Pública Municipal de Palmas
 RECORRIDA: Empresa Giratur Serviços de Turismo Ltda.
 ASSUNTO: ISSQN – Arbitramento - Auto de Infração N.º 925/12/2009

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre exigência tributária alusiva a ISSQN – Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza. Auto de Infração n.º 925/12/2009, referente ao período de janeiro a dezembro de 2007. A base de cálculo foi apurada por arbitramento, em razão do contribuinte não ser encontrado no endereço de correspondência e via AR, no valor originário de R\$6.213,84 (seis mil, duzentos e treze reais e oitenta e quatro centavos). O Julgador de 1ª Instância decidiu pelo cancelamento do presente auto de infração e pelo conseqüente arquivamento do processo, por entender que o auditor de rendas cometeu um equívoco no lançamento fiscal. O Representante Fazendário, concluiu pela manutenção da autuação na sua totalidade pelos fatos e razões apresentadas, discordando assim da sentença de Primeira Instância. Em sessão plenária de julgamento de segunda instância realizada em 21/08/2012 o contribuinte devidamente intimado não compareceu. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção na íntegra do Auto de Infração n.º 925/12/2009, corroborando com o entendimento do Representante Fazendário, por entender que o mesmo está em obediência com as normas legais pertinentes.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo em epígrafe, referente ao Auto de Infração n.º 925/12/2009, que

versa sobre exigência tributária alusiva a ISSQN – Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza, lavrado em desfavor da Empresa Giratur Serviços de Turismo Ltda. Acordam os conselheiros do Conselho Fiscal de Contribuintes da Prefeitura Municipal de Palmas, em sessão extraordinária, pela manutenção do Auto de Infração acima mencionado, pelos fatos e razões expostas acima expostas.

Palmas TO, 27 de setembro de 2012.

Carlos Umberto A. Guedes
 Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Veruska Rejane Figueiredo Gomes Vargas
 Conselheira Relatora.

ACÓRDÃO Nº: 112/2012

PROCESSO: 9980/2010
 RECORRENTE: Fazenda Pública Municipal de Palmas
 RECORRIDA: Empresa Giratur Serviços de Turismo Ltda.
 ASSUNTO: ISSQN – Arbitramento - Auto de Infração N.º 926/12/2009

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre exigência tributária alusiva a ISSQN – Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza. Auto de Infração n.º 926/12/2009, referente ao período de janeiro a dezembro de 2008. A base de cálculo foi apurada por arbitramento, em razão do contribuinte não ser encontrado no endereço de correspondência e via AR, no valor originário de R\$6.213,84 (seis mil, duzentos e treze reais e oitenta e quatro centavos). O Julgador de 1ª Instância decidiu pelo cancelamento do presente auto de infração e pelo conseqüente arquivamento do processo, por entender que o auditor de rendas cometeu um equívoco no lançamento fiscal. O Representante Fazendário, concluiu pela manutenção da autuação na sua totalidade pelos fatos e razões apresentadas, discordando assim da sentença de Primeira Instância. Em sessão plenária de julgamento de segunda instância realizada em 21/08/2012, o contribuinte devidamente intimado não compareceu na sessão de julgamento. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção na íntegra do Auto de Infração n.º 926/12/2009, corroborando com o entendimento do Representante Fazendário, por entender que o mesmo está em obediência com as normas legais pertinentes.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo em epígrafe, referente ao Auto de Infração n.º 926/12/2009, que versa sobre exigência tributária alusiva a ISSQN – Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza, lavrado em desfavor da Empresa Giratur Serviços de Turismo Ltda. Acordam os conselheiros do Conselho Fiscal de Contribuintes da Prefeitura Municipal de Palmas, em sessão extraordinária, pela manutenção do Auto de Infração acima mencionado, pelos fatos e razões expostas acima expostas.

Palmas TO, 27 de setembro de 2012.

Carlos Umberto A. Guedes
 Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Veruska Rejane Figueiredo Gomes Vargas
 Conselheira Relatora.

ACÓRDÃO Nº:113/2012

PROCESSO: 44635/2009
 RECORRENTE: Fazenda Pública Municipal de Palmas
 RECORRIDA: Empresa Giratur Serviços de Turismo Ltda.
 ASSUNTO: ISSQN – Arbitramento - Auto de Infração N.º 927/12/2009

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre exigência tributária alusiva a ISSQN – Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza. Auto de Infração n.º 927/12/2009, referente ao período de janeiro a dezembro de 2009, A base de cálculo foi apurada por arbitramento, em razão do contribuinte não ser encontrado

no endereço de correspondência e via AR, no valor originário de R\$6.213,84 (seis mil, duzentos e treze reais e oitenta e quatro centavos). O Julgador de 1ª Instância decidiu pelo cancelamento do presente auto de infração e pelo conseqüente arquivamento do processo, por entender que o auditor de rendas cometeu um equívoco no lançamento fiscal. O Representante Fazendário, concluiu pela manutenção da autuação na sua totalidade pelos fatos e razões apresentadas, discordando assim da sentença de Primeira Instância. Em sessão plenária de julgamento de segunda instância realizada em 21/08/2012, o contribuinte devidamente intimado não compareceu. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção na íntegra do Auto de Infração n.º 927/12/2009, corroborando com o entendimento do Representante Fazendário, por entender que o mesmo está em obediência com as normas legais pertinentes.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo em epígrafe, referente ao Auto de Infração n.º 927/12/2009, que versa sobre exigência tributária alusiva a ISSQN – Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza, lavrado em desfavor da Empresa Giratur Serviços de Turismo Ltda. Acordam os conselheiros do Conselho Fiscal de Contribuintes da Prefeitura Municipal de Palmas, em sessão extraordinária, pela manutenção do Auto de Infração acima mencionado, pelos fatos e razões expostas acima expostas.

Palmas TO, 27 de setembro de 2012.

Carlos Umberto A. Guedes
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Veruska Rejane Figueiredo Gomes Vargas
Conselheira Relatora.

ACÓRDÃO Nº: 114/2012

PROCESSO: 44681/2009 DE 22/12/2009
RECORRENTE: JULIO CESAR VILELA JUNQUEIRA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO 943/2009

EMENTA: Processo administrativo lavrado por recolhimento a menor do ISSQN, no valor de R\$ 5.733,65, referente ao período de 01/01/2008 a 31/12/2008, devido em razão das atividades prestacionais, previstas no item 7.02 da lista de serviços constantes do anexo I da LC 107/2005. Infração contida no arts. 15 e 16 c/c art. 30 da LC 107/2005. Penalidade de 100% conforme art. 40, I, "b" da mesma LC. Contribuinte ausente, foi notificado por AR, não apresentou defesa. Foi lavrado Termo de Revelia em 19/02/2010. A Julgadora Singular com base no art. 39 da LC 115/2005, justifica a lavratura do Termo de Revelia e decide pela manutenção do auto de infração. O contribuinte requer nulidade do auto, alegando duplicidade de lançamento, uma vez que o crédito tributário é objeto de parcelamento. O Representante Fazendário entende que do valor originário deve ser abatido R\$ 3.336,75, referente parcelamento, restando um saldo a pagar de R\$ 2.396,90. Em sessão plenária de julgamento de segunda instância, o contribuinte devidamente intimado não compareceu na sessão de julgamento realizada em 11 de setembro de 2012. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos, deferindo pela manutenção parcial do auto de infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Acórdão relativo ao Processo nº 44681/2009, que versa sobre recolhimento a menor do ISSQN, em desfavor de JULIO CESAR VILELA JUNQUEIRA, Acordam os Conselheiros do Conselho Fiscal de Contribuinte da Prefeitura de Palmas, em sessão ordinária, pela manutenção parcial do auto de infração nº 943/2009.

Palmas TO, 09 de outubro de 2012.

Glauber Santana Aires
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Flávio Azevedo Pinto
Conselheiro em substituição ao relator Salvador Noleto Filho

ACÓRDÃO Nº: 115/2012

PROCESSO: 31762/2009 DE 02/09/2009
RECORRIDA: MVL CONTRUÇÕES LTDA
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 556/2009

EMENTA: Processo administrativo lavrado por falta de recolhimento do ISSQN, no valor de R\$ 83.303,54, referente ao período de 01/01/2008 a 31/12/2008, devido em razão das atividades prestacionais, previstas no item 7.02 da lista de serviços constantes do anexo I da LC 107/2005. Infração contida no arts. 15 e 16 c/c art. 30 da LC 107/2005. Penalidade de 100% conforme art. 40, I, "b" da mesma LC. O contribuinte apresentou defesa, alegando que o Auditor Fiscal não verificou que as nfs. 203,212,254, 256,260, 262 e 263, foram emitidas contra o IGPREV, as quais foram retido o ISSQN, e que a nf 364 foi emitida contra a Secretaria de Esporte do Tocantins com obra executada no Município de Araguaína, portanto o imposto é devido em Araguaína. A Julgadora Singular julga improcedente o auto de infração, em razão de conter vício formal no lançamento, pedindo nulidade do referido auto, requerendo à JUREF, nos termos do art. 51 da LC 115/2005. O Representante Fazendário faz um breve relato sobre a decisão da Julgadora Singular e diante dos fatos, opina pela nulidade do auto de infração. Em sessão plenária de julgamento de segunda instância, o contribuinte devidamente intimado não compareceu na sessão de julgamento realizada em 23 de agosto de 2012. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos, deferindo pela nulidade do auto de infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Acórdão relativo ao Processo nº 31762/2009, que versa sobre falta recolhimento do ISSQN, em desfavor de MVL CONSTRUÇÕES LTDA, Acordam os Conselheiros do Conselho Fiscal de Contribuinte da Prefeitura de Palmas, em sessão extraordinária, pela nulidade do auto de infração nº 556/2009.

Palmas TO, 11 de outubro de 2012.

Glauber Santana Aires
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Flávio Azevedo Pinto
Conselheiro em substituição ao relator Salvador Noleto Filho

ACÓRDÃO Nº: 116/2012

PROCESSO: 31764/2009 DE 02/09/2009
RECORRIDA: MVL CON72009
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 557/2009

EMENTA: Processo administrativo lavrado por falta de recolhimento do ISSQN, no valor de R\$ 14.577,63, referente ao período de 01/01/2009 a 28/02/2009, devido em razão das atividades prestacionais, previstas no item 7.02 da lista de serviços constantes do anexo I da LC 107/2005. Infração contida no arts. 15 e 16 c/c art. 30 da LC 107/2005. Penalidade de 100% conforme art. 40, I, "b" da mesma LC. O contribuinte apresentou defesa, alegando que o Auditor Fiscal não verificou que a nf. 265 foi emitida contra o IGPREV, a qual foi retido o ISSQN, portanto o auto não procede. Não há que se falar em imposto devido. A Julgadora Singular julga improcedente o auto de infração, em razão de conter vício formal no lançamento, uma vez que o contribuinte demonstrou que o imposto foi retido pelo tomador dos serviços, pedindo nulidade do referido auto, requerendo à JUREF, nos termos do art. 51 da LC 115/2005. O Representante Fazendário faz um breve relato sobre a decisão da Julgadora Singular e diante dos fatos, opina pela nulidade do auto de infração. Em sessão plenária de julgamento de segunda instância, o contribuinte devidamente intimado não compareceu na sessão de julgamento realizada em 23 de agosto de 2012. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos, deferindo pela nulidade do auto de infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Acórdão relativo ao Processo nº 31764/2009, que versa sobre falta recolhimento do ISSQN, em desfavor de MVL CONSTRUÇÕES LTDA, Acordam os Conselheiros do Conselho Fiscal de Contribuinte da Prefeitura

de Palmas, em sessão extraordinária, pela nulidade do auto de infração nº 557/2009.

Palmas TO, 11 de outubro de 2012.

Glauber Santana Aires
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Flávio Azevedo Pinto
Conselheiro em substituição ao relator Salvador Noletto Filho

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 0102/2012
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 216/2012

Processo nº: 2012026595

Validade: 12 (doze) meses

REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição dos produtos a seguir relacionados, proveniente da sessão pública do pregão de forma Eletrônico n.º 216/2012, sucedido em 31/07/2012, às 15:00hs, realizado pelo pregoeiro da Secretaria de Finanças.

FUNDAMENTO LEGAL:

Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 203, de 17 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, Decreto Municipal nº 218, de 28 de novembro de 2007, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 (inclui-se em todas as alterações promovidas, no que couber).

DOS CONTEMPLADOS EM 1º LUGAR

Fornecedor:			CNPJ:		
PAZ & SANTOS LTDA			05.063.935/0001-30		
ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR UNIT
01	30	Un	<p>CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT DE 7.000 BTU's, FRIO - INSTALADO.</p> <p>Unidade Condensadora e Evaporadora</p> <p>Versão: Frio;</p> <p>Capacidade: 7.000 btus</p> <p>HI-WALL;</p> <p>Tensão/Fase: 220 V – monofásico;</p> <p>Vazão de ar: 400 m³;</p> <p>Frequência: 60 hz;</p> <p>Consumo máximo: 17 Kwh/mês (conforme planilha inmetro);</p> <p>Compressor: rotativo;</p> <p>Controle remoto sem fio com display em cristal líquido, acompanhado de adaptador para fixar o controle remoto na parede.</p> <p>Filtro anti-pó lavável, antibacterias, fungos e ácaros.</p> <p>3 funções de ventilação.</p> <p>Funções: Desumidificação, timer, sleep, swing, clock, auto restarte.</p> <p>Display digital na unidade interna para visualização da temperatura selecionada no ambiente.</p> <p>Gás ecológico R410A, que não prejudica a camada de ozônio e apresenta alta eficiência energética, selo procel "A"</p>	Springer Carrier	1.388,00
			<p>CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT DE 9.000 BTU's, FRIO - INSTALADO.</p> <p>Unidade Condensadora e Evaporadora</p> <p>Versão: Frio;</p> <p>Capacidade: 9.000 btus</p> <p>HI-WALL;</p>		

02	40	Un	<p>Tensão/Fase: 220 V – monofásico;</p> <p>Vazão de ar: 450 m³;</p> <p>Frequência: 60 hz;</p> <p>Consumo máximo: 18 Kwh/mês (conforme planilha inmetro);</p> <p>Compressor: rotativo;</p> <p>Controle remoto sem fio com display em cristal líquido, acompanhado de adaptador para fixar o controle remoto na parede.</p> <p>Filtro anti-pó lavável, antibacterias, fungos e ácaros.</p> <p>3 funções de ventilação.</p> <p>Funções: Desumidificação, timer, sleep, swing, clock, auto restarte.</p> <p>Display digital na unidade interna para visualização da temperatura selecionada no ambiente.</p> <p>Gás ecológico R410A, que não prejudica a camada de ozônio e apresenta alta eficiência energética, selo procel "A"</p>	Springer Carrier	1.482,00
03	80	Un	<p>CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT DE 12.000 BTU's, FRIO - INSTALADO.</p> <p>Unidade Condensadora e Evaporadora</p> <p>Versão: Frio;</p> <p>Capacidade: 12.000 btus</p> <p>HI-WALL;</p> <p>Tensão/Fase: 220 V – monofásico;</p> <p>Vazão de ar: 580 m³;</p> <p>Frequência: 60 hz;</p> <p>Consumo máximo: 24 Kwh/mês (conforme planilha inmetro);</p> <p>Compressor: rotativo;</p> <p>Controle remoto sem fio com display em cristal líquido, acompanhado de adaptador para fixar o controle remoto na parede.</p> <p>Filtro anti-pó lavável, antibacterias, fungos e ácaros.</p> <p>3 funções de ventilação.</p> <p>Funções: Desumidificação, timer, sleep, swing, clock, auto restarte.</p> <p>Display digital na unidade interna para visualização da temperatura selecionada no ambiente.</p> <p>Gás ecológico R410A, que não prejudica a camada de ozônio e apresenta alta eficiência energética, selo procel "A"</p>	Springer Carrier	1.500,00
04	40	Un	<p>CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT DE 18.000 BTU's, FRIO - INSTALADO.</p> <p>Unidade Condensadora e Evaporadora</p> <p>Versão: Frio;</p> <p>Capacidade: 18.000 btus</p> <p>HI-WALL;</p> <p>Tensão/Fase: 220 V – monofásico;</p> <p>Vazão de ar: 800 m³;</p> <p>Frequência: 60 hz;</p> <p>Consumo máximo: 35 Kwh/mês (conforme planilha inmetro);</p> <p>Compressor: rotativo;</p> <p>Controle remoto sem fio com display em cristal líquido, acompanhado de adaptador para fixar o controle remoto na parede.</p> <p>Filtro anti-pó lavável, antibacterias, fungos e ácaros.</p>	Springer Carrier	2.439,00

10	8	Un	Cortina de ar 220 V, com controle remoto sem fio, Motores de alto desempenho, ventilador centrífugo, vazão do ar: 1.520 m³. méd. 900x221x183 mm 9Lx A x P)	Elgin	746,00
11	2	Un	Cortina de ar 220 V, com controle remoto sem fio, Motores de alto desempenho, ventilador centrífugo, vazão do ar: 2.134 m³. méd. 1200x221x183 mm 9Lx A x P)	Elgin	886,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - Capital do Estado do Tocantins, no dia 16 de outubro de 2012.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS CONCORRÊNCIA Nº 013/2012

A Prefeitura Municipal de Palmas-TO, através da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Finanças, torna público o JULGAMENTO DAS PROPOSTAS da CONCORRÊNCIA nº 013/2012, referente a contratação de empresa para execução das obras de drenagem, terraplanagem e pavimentação asfáltica no Setor Jardim Aurenny III, em Palmas-TO, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura, processo nº 2012022921. Após exame das propostas apresentadas, a Comissão decidiu DESCLASSIFICAR a proposta da empresa N.A. PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA e, após a correção dos valores das demais propostas classificadas, DECLARAR VENCEDORA do certame a empresa ELETRO HIDRO LTDA, com o valor global de R\$ 1.832.322,02 (um milhão, oitocentos e trinta e dois mil, trezentos e vinte e dois reais e dois centavos). A ata de julgamento e documentos complementares estão à disposição na Diretoria de Compras e Licitações da Secretaria de Finanças, no endereço constante no Edital, em horário comercial e dias úteis. Maiores informações pelos fones (63) 2111-2735/2736 e email: cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 17 de outubro de 2012.

João Marciano Júnior
Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 251/2012

Processo nº. 2012029949. Órgão Interessado: Secretaria Municipal da Saúde – FMS. Objeto: Prestação de serviços de caracterização visual. Empresas Vencedoras: COMERCIAL SANTOS LTDA., CNPJ: 15.140.678/0001-47, itens 01, 02, 03, 07, 08, 09, 10, 11, 15, 18, 20, 21 e 22, valor global R\$ 58.130,50 (cinquenta e oito mil, cento e trinta reais e cinquenta centavos). MF COMUNICAÇÃO VISUAL, CNPJ – 11.097.027/0001-60, itens 04, 05, 06, 12, 13, 14, 16, 17, 19, 23, 24, 26 e, 27, valor global R\$ 45.336,60 (quarenta e cinco mil, trezentos e trinta e seis reais e sessenta centavos). T2 PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA., item 25, valor global R\$ 8.450,00 (oito mil, quatrocentos e cinquenta reais), Data da realização: 06/09/2012.

Palmas - TO, 16 de outubro de 2012.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 263/2012

Processo nº. 2012029392. Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Saúde – FMS. Objeto: Aquisição de eletrodoméstico. Empresas Vencedoras: O & M MULTIVISÃO COMERCIAL LTDA, CNPJ: 10.638.290/0001-57, itens: 01, 03 e 05, valor global R\$ 5.319,47 (Cinco mil trezentos e dezenove reais e quarenta e sete

centavos), MBS DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA, CNPJ: 05.821.117/0002-30, item 02, valor global R\$ 1.330,00 (Hum mil trezentos e trinta reais), DIRCEU LONGO E CIA LTDA, CNPJ: 92.823.764/0001-03, item 04, valor global R\$ 2.469,98 (Dois mil quatrocentos e sessenta e nove reais e noventa e oito centavos), JAMBO COMERCIAL LTDA, CNPJ: 11.104.598/0001-85, valor global R\$ 5.457,00 (cinco mil quatrocentos e cinquenta e sete reais). Data da realização: 18/09/2012.

Palmas - TO, 16 de outubro de 2012.

Eneas Ribeiro Neto
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 288/2012

A Prefeitura Municipal de Palmas - TO, através do Pregoeiro da Secretaria de Finanças, torna público que fará realizar às 09 horas (horário de Brasília) do dia 30 de outubro de 2012, no sítio cidadecompras.cnm.org.br, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 288/2012, do tipo MENOR PREÇO, visando à aquisição de kit com material instrucional (bolsa em lona, caneta esferográfica, blocos de anotações e anais 15 x 25 cm) para atender o VII Seminário de Educação Inclusiva, processo nº 2012042196, de interesse da Secretaria de Educação. O Edital poderá ser retirado no sítio cidadecompras.cnm.org.br ou examinado pelos interessados no sítio portal.palmas.to.gov.br e na Diretoria de Compras e Licitações, sito a 402 Sul, Conj. 01 Lts. 08/09, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo fone (63) 2111-2735 / 2736 ou email cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 17 de outubro de 2012.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Pregoeiro

Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Serviços Públicos

PORTARIA Nº. 024, de 15 de outubro de 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 80, inciso I e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei 1.755, de 25 de novembro de 2010, e decreto de nomeação de 15 de maio de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Delfina Cecília de Almeida e Silva, matrícula 334741, engenheira como responsável pela fiscalização técnica dos serviços pertinentes ao Contrato de Prestação de Serviços Nº. 400/2012 de 13 de agosto de 2012, que entre si celebram na forma e condições seguintes, de um lado como contratante, o Município de Palmas, e de outro, como contratada, Litucera Limpeza e Engenharia Ltda.

I – Equipe de Fiscalização:

- a) Ademilson Araújo Carvalho, matrícula nº 413007383;
- b) Erisvan Alvino Sousa, matrícula nº 145811;
- c) Fabiano Gusmão de Fontes, matrícula nº 137761.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 017/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16/08/2012.

Gabinete do Secretário Municipal do Meio Ambiente e Serviços Públicos, aos 15 dias do mês de outubro de 2012.

Mario F. Nania Júnior
Secretário

Secretaria Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/N ° 1138, DE 15 DE OUTUBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola, que deverão ser gastos com manutenção da Kombi, conforme preconizado na Lei supracitada.

Nº de Ordem	ESCOLA	Nº DO PROCESSO	VALOR DO REPASSE
01	ACE – Escola Municipal de Tempo Integral Padre Josimo Tavares	2012/000862	R\$ 4.247,87
		TOTAL	R\$ 4.247,87

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.0074.2412 Natureza da Despesa: 33.50.43 Fonte: 001012199 Fichas: 20121729.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos quinze dias do mês de outubro de dois mil e doze.

ZENÓBIO CRUZ DA SILVA ARRUDA JÚNIOR
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/N ° 1141, DE 17 DE OUTUBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

ART. 1º- Revogar a PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 1124, de 04 de outubro de 2012, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 626 do dia 10 de outubro de 2012, pagina 20.

ART. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezessete dias do mês de outubro de dois mil e doze.

ZENÓBIO CRUZ DA SILVA ARRUDA JÚNIOR
Secretário Municipal da Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 17/2012

ESPECIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL OLGA BENÁRIO
CONTRATADO: PANIFICADORA PAULISTA LTDA
OBJETO: PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 003/2012 PARA ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR.
VIGÊNCIA: 10 DE OUTUBRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2012
VALOR R\$: 4.400,00 (QUATRO MIL QUATROCENTOS REAIS)
BASE LEGAL: PROCESSO Nº 2012039874, NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666 DE 21/06/1993 E SUAS ALTERAÇÕES
RECURSOS: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO

ESCOLAR – PNAE.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 018/2012

ESPECIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL OLGA BENÁRIO
CONTRATADO: R.P.DOS SANTOS VARIEDADES
OBJETO: PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 003/2012 PARA ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR.
VIGÊNCIA: 10 DE OUTUBRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2012
VALOR R\$: 6.691,00 (SEIS MIL SEICENTOS E NOVENTA E UM REAIS)
BASE LEGAL: PROCESSO Nº 2012039874, NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666 DE 21/06/1993 E SUAS ALTERAÇÕES
RECURSOS: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 19/2012

ESPECIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL OLGA BENÁRIO
CONTRATADO: M.J.R. DOS SANTOS
OBJETO: PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 003/2012 PARA ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR.
VIGÊNCIA: 10 DE OUTUBRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2012
VALOR R\$: 13.617,90(TREZE MIL SEISCENTOS E DEZESETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS)
BASE LEGAL: PROCESSO Nº 2012039874, NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666 DE 21/06/1993 E SUAS ALTERAÇÕES
RECURSOS: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 20/2012

ESPECIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL OLGA BENÁRIO
CONTRATADO: CASA DE CARNE D'NATA LTDA
OBJETO: PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 003/2012 PARA ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR.
VIGÊNCIA: 10 DE OUTUBRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2012
VALOR R\$: 19.630(DEZENOVE MIL SEISCENTOS E TRINTA REAIS)
BASE LEGAL: PROCESSO Nº 2012039874, NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666 DE 21/06/1993 E SUAS ALTERAÇÕES
RECURSOS: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 030/2012

ESPECIE: CONTRATO DE CONVITE Nº010/2012
CONTRATANTE: ACE ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL PE. JOSIMO TAVARES
CONTRATADO: PALMAS COMÉRCIO DE DIVISÓRIAS LTDA - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE FORRO DE PVC.
VIGÊNCIA: 17/09/2012 A 16/11/2012
VALOR: R\$ 31.878,00 (TRINTA E UM MIL E OITOCENTOS E SETENTA E OITO REAIS).
BASE LEGAL: PROCESSO Nº 2012038748 NOS TERMOS DA LEI Nº 1256 DE 22, DE DEZEMBRO 2003.
RECURSO DO PROGRAMA ESCOLA AUTONOMA DE GESTÃO COMPARTILHADA.

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Nº 031/2012**

ESPÉCIE: CONTRATO DE CONVITE Nº011/2012
 CONTRATANTE: ACE ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL PE. JOSIMO TAVARES
 CONTRATADO: CONSTRUTORA SALINA LTDA
 OBJETO: CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DAS PISCINAS E ÁREAS DE CIRCULAÇÃO QUE SEPARA O REFEITÓRIO DO PAVILHÃO DAS SALAS DE AULA.
 VIGÊNCIA: 19/09/2012 A 18/12/2012
 VALOR: R\$ 93.351,30 (NOVENTA E TRÊS MIL TREZENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E TRINTA CENTAVOS).
 BASE LEGAL: PROCESSO Nº 2012039206 NOS TERMOS DA LEI Nº 1256 DE 22, DE DEZEMBRO 2003
 RECURSO DO PROGRAMA ESCOLA AUTONOMA DE GESTÃO COMPARTILHADA - REFORMA.

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Nº 032/2012**

ESPÉCIE: CONTRATO DE CONVITE Nº009/2012
 CONTRATANTE: ACE ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL PE. JOSIMO TAVARES
 CONTRATADO: SANTOS FERREIRA LTDA – ME
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇO REFERENTE A LIMPEZA DE CARPETE DO AUDITÓRIO, TRATAMENTO DE PISO E RESTAURAÇÃO DE CARTEIRAS ESCOLARES.
 VIGÊNCIA: 27/09/2012 A 11/11/2012
 VALOR: R\$ 19.180,00 (DEZENOVE MIL E CENTO E OITENTA REAIS)
 BASE LEGAL: PROCESSO Nº 2012038818 NOS TERMOS DA LEI Nº 1256 DE 22, DE DEZEMBRO 2003
 RECURSO DO PROGRAMA ESCOLA AUTONOMA DE GESTÃO COMPARTILHADA.

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 034/2012**

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços
 CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Caroline Campelo Cruz da Silva.
 CONTRATADA: BELEZA BRASIL LTDA ME.
 OBJETO: Aquisição de Notebooks e Impressora.
 VIGÊNCIA: 28/09/2012 a 28/11/2012.
 VALOR: R\$ 15.552,00 (quinze mil quinhentos e cinquenta e dois reais).
 BASE LEGAL: Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, processo nº2012041730 Convite nº 021/2012.
 RECURSOS: Programa Escola Autônoma de Gestão Compartilhada.

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 035/2012**

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços
 CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Caroline Campelo Cruz da Silva.
 CONTRATADA: ARNALDO & AZEVEDO INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA.
 OBJETO: Aquisição de Instrumentos Musicais.
 VIGÊNCIA: 27/09/2012 a 27/11/2012.
 VALOR: R\$ 19.548,00 (dezenove mil quinhentos e quarenta e oito reais).
 BASE LEGAL: Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, processo nº2012038102 Convite nº 020/2012.
 RECURSOS: Programa Escola Autônoma de Gestão Compartilhada.

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 036/2012**

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços

CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Caroline Campelo Cruz da Silva.
 CONTRATADA: ABC DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA -ME.
 OBJETO: Aquisição de Livros.
 VIGÊNCIA: 04/10/2012 a 04/12/2012.
 VALOR: R\$ 40.000,03 (quarenta mil três centavos).
 BASE LEGAL: Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, processo nº2012040363 Convite nº 022/2012.
 RECURSOS: Programa Escola Autônoma de Gestão Compartilhada.

Extrato do Edital de Chamada Pública nº 02/2012

A Unidade Educacional A C E – Escola Municipal Carlos Drummond de Andrade, pessoa jurídica de direito público, com sede à 403 Norte, Alameda 01, Lote 07, inscrita no CNPJ sob o nº 01.916.214/0001-75, representado neste ato pela Presidente da Comissão de Licitação da ACE da Escola Municipal Carlos Drummond de Andrade, Senhor(a) José Carlos Alves Pereira, CPF.: 318.564.622-34, no uso de suas prerrogativas legais, conforme Portaria nº 01 de 26 de janeiro de 2012, e considerando o disposto no art.21 da Lei 11.947/2009 e na Resolução FNDE/CD n.º 38/2009, vem realizar a Chamada Pública nº 02 para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante o período de 1º/10 a 31/12/2012.

Fonte de recursos: Recursos provenientes do FNDE- Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

Das condições para participação: Poderão participar desta chamada pública Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais, detentores de Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – DAP Física e/ou Jurídica, e enquadrados no Programa no programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, organizados em grupos formais e informais.

Do período para encaminhamento de documentos - Habilitação e Projeto de Venda: Os Grupos Formais e ou Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Vendas, a partir da data de publicação deste, até o dia 25/10/2012, no horário de 07:30 às 11:30 e das 14:00 às 18:00 horas, na unidade escolar Escola Municipal Carlos Drummond de Andrade, com sede à 403 Norte, Alameda 01, Lote 07, fones: 63 3224-1699, 8468-4704 e 8468-4705.

Local e periodicidade de entrega dos produtos: Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na respectiva unidade educacional.

Disposições gerais: A presente Chamada Pública poderá ser obtida na unidade escolar Escola Municipal Carlos Drummond de Andrade, telefones: 63 3224-1699, 8468-4704 e 8468-4705, no horário de 07:30 às 11:30 e das 14:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, também através do site www.palmas.to.gov.br, ou ainda no Núcleo do RURALTINS da Secretaria Municipal de Agricultura, telefone: (63) 3218-3132.



**Secretaria Municipal
da Saúde**

PORTARIA N.º 531/2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições legais consoante o disposto no art.80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinados com artigo 27 da Lei 1755 de 25 de novembro de 2010.

RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR a servidora pública municipal Jaciela Margarida Leopoldino, ocupante do cargo de Gerente do

CEREST/regional, matrícula funcional nº 303.211, para responder interinamente pela Diretoria de Vigilância em Saúde, desta Secretaria, no período compreendido entre 16 a 19/10/2012, em razão que o titular Cláudio Gilberto Garcia, matrícula funcional nº 324.551, encontra-se participando da 12ª EXPOEPI em Brasília/DF.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE,
aos 15 dias do mês de outubro de 2012.

Samuel Braga Bonilha
Secretário

PROCESSO: 44785/2012

INTERESSADO: Fundo Municipal de Saúde

ASSUNTO: Aquisição de medicamentos para atender Demanda Judicial

DESPACHO Nº 004/2012, À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do Processo nº 44.785/2012, do teor do Parecer do Núcleo do Controle Interno da Secretaria Municipal de Saúde, bem como o disposto no art. 24, IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, RESOLVO nos termos da Lei Orgânica do Município, art. 80, inciso IV, DISPENSAR a licitação para a aquisição de medicamentos manipulados para atender paciente do SUS e em atendimento à Demanda Judicial, Adjudicando o objeto do presente ato de DISPENSA DE LICITAÇÃO à empresa J. C. DE BARROS – FÁRMACIA BIO-VIDA – inscrita no CNPJ: 00.542.637/0001-00, perfazendo um valor total de R\$ 1.834,60 (um mil, oitocentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.303.0131.2583, NATUREZA DA DESPESA: 33.90.32, FONTE: 00410.

Palmas, aos 16 dias do mês de outubro de 2012.

Samuel Braga Bonilha
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO N.º 02 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 330/2011

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS

CONTRATADA: ETACIL-EMPREENHEIRA TAGUATINGA DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

OBJETO: Termo de aditivo ao Contrato n.º330/2011, referente a prestação de serviços de construção de Unidade Básica de Saúde Santa Fé, localizado a lote 05- Santa Fé, APM 01 2ª etapa, Palmas-TO.

ADITAMENTO: Lavram o presente termo, por mutuo entendimento, para ficar consignado a prorrogação do prazo, por mais 60(sessenta) dias, a partir do seu vencimento.

BASE LEGAL: Processo n.º 32.390/2011, nos termos do art. 57 § 2ª da Lei n.º 8.666/93.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO N.º 02 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 332/2011

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS

CONTRATADA: ETACIL-EMPREENHEIRA TAGUATINGA DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

OBJETO: Termo de aditivo ao Contrato n.º332/2011, referente a prestação de serviços de construção de Unidade Básica de Saúde, localizado no setor Taquari, à Quadra T-20/TO-21, APM 40, Gleba 2, Palmas-TO.

ADITAMENTO: Lavram o presente termo, por mutuo entendimento, para ficar consignado a prorrogação do prazo, por mais 60(sessenta) dias, a partir do seu vencimento.

BASE LEGAL: Processo n.º 33.402/2011, nos termos do art. 57 § 2ª da Lei n.º 8.666/93.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO N.º 02 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 334/2011

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS

CONTRATADA: RODES ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA

OBJETO: Termo de aditivo ao Contrato n.º334/2011, referente a prestação de serviços de construção de Unidade Básica de Saúde, localizada na Quadra 210 Sul, ARSE 24, Alameda 07, 1ª etapa, fase I, Palmas-TO.

ADITAMENTO: Lavram o presente termo, por mutuo entendimento, para ficar consignado a prorrogação do prazo, por mais 60(sessenta) dias, a partir do seu vencimento.

BASE LEGAL: Processo n.º 33.409/2011, nos termos do art. 57 § 2ª da Lei n.º 8.666/93.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

PORTARIA Nº 381/2012

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Decreto de Nomeação de 28 de maio de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER antecipadamente 10 dias de gozo de férias a servidora Marli Ribeiro Noletto, matrícula funcional nº 16.3681, a partir de 15/10/2012 a 24/10/2012, relativa ao período aquisitivo 07/07/2010 a 06/07/2011, anteriormente marcada para 05/11/2012 a 04/12/2012, assegurando-lhe o direito de usufruir os 20 dias restantes do referido benefício em data a ser posteriormente acertada.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Desenvolvimento Urbano e Habitação, aos 10 dias do mês de outubro de 2012.

GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA
Secretário

PORTARIA Nº 383/2012

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Decreto de Nomeação de 28 de maio de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 15 dias de gozo de férias ao servidor José Alberto Bento Sobreira, matrícula funcional 16.9531, a partir de 16/10/2012 a 30/10/2012, suspensa pela Portaria nº 76/2012, relativa ao período aquisitivo de 15/09/2010 a 14/09/2011, anteriormente marcada para 01/03/2012 a 30/03/2012, lembrando ainda que os 15 dias restantes serão gozados em dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Desenvolvimento Urbano e Habitação, aos 11 dias do mês de outubro de 2012.

GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA
Secretário

PORTARIA Nº 384/2012

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

e Habitação, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Decreto de Nomeação de 28 de maio de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER antecipadamente 15 dias de gozo de férias ao servidor Allan Cheque Chaudar, matrícula funcional nº 25.9421, a partir de 15/10/2012 a 29/10/2012, relativa ao período aquisitivo 13/01/2011 a 12/01/2012, anteriormente marcada para 05/11/2012 a 04/12/2012, assegurando-lhe o direito de usufruir os 15 dias restantes do referido benefício em data a ser posteriormente acertada.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Desenvolvimento Urbano e Habitação, aos 11 dias do mês de outubro de 2012.

GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA
Secretário

PORTARIA Nº 385/2012

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Decreto de Nomeação de 28 de maio de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Engenheira Civil Bibiana Zanella Ribeiro, matrícula: 413008008, CREA 166543 - RS, lotada nesta Secretaria, para acompanhar e fiscalizar a execução da obra de construção de 02 (dois) andares com área de 39,70m² por unidade e 01(um) Centro Comunitário na ARNE 54 HM 05 A, em Palmas/TO, objeto do Contrato de Prestação de Serviços nº 039/2012, firmado com a empresa TECNORTE PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 309/2012, publicada no Diário Oficial do Município nº 626, de 10 de outubro de 2012, na página 22.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de julho de 2012.

Gabinete do Secretário de Desenvolvimento Urbano e Habitação, aos 16 dias do mês de outubro de 2012.

GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA
Secretário

PORTARIA Nº 386/2012

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Decreto de Nomeação de 28 de maio de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Engenheira Civil Bibiana Zanella Ribeiro, matrícula: 413008008, CREA 166543 - RS, lotada nesta Secretaria, para acompanhar e fiscalizar a execução da obra de construção de 120 (cento e vinte) apartamentos edificadas em blocos de 02 (dois) andares com área de 39,70m² por unidade e 01(um) Centro Comunitário na ARSE 132 HM 03, em Palmas/TO, objeto do Contrato de Prestação de Serviços nº 038/2012, firmado com a empresa EMPREITEIRA TAGUATINGA DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 310/2012, publicada no Diário Oficial do Município nº 626, de 10 de outubro de 2012, na página 22.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de maio de 2012.

Gabinete do Secretário de Desenvolvimento Urbano e Habitação, aos 16 dias do mês de outubro de 2012.

GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA
Secretário

PORTARIA Nº 387/2012

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Decreto de Nomeação de 28 de maio de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Engenheira Civil Bibiana Zanella Ribeiro, matrícula: 413008008, CREA 166543 - RS, lotada nesta Secretaria, para acompanhar e fiscalizar a execução da obra de construção de 120 (cento e vinte) apartamentos edificadas em blocos de 02 (dois) andares com área de 39,70m² por unidade e 01(um) Centro Comunitário na ARSE 132 HM 01, em Palmas/TO, objeto do Contrato de Prestação de Serviços nº 037/2012, firmado com a empresa TECNORTE PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 311/2012, publicada no Diário Oficial do Município nº 626, de 10 de outubro de 2012, na página 22.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de junho de 2012.

Gabinete do Secretário de Desenvolvimento Urbano e Habitação, aos 16 dias do mês de outubro de 2012.

GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA
Secretário

PORTARIA Nº 388/2012

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Decreto de Nomeação de 28 de maio de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Engenheiro Civil Flávio Vinícius de Souza, matrícula: 165741, CREA 1858/D-TO, lotado nesta Secretaria, para acompanhar e fiscalizar a execução da obra de construção de 144 (cento e quarenta e quatro) apartamentos edificadas em blocos de 02 (dois) pavimentos com área de 39,70m² por unidade e 01(um) Centro Comunitário na ARSE 131 HM 02, em Palmas/TO, objeto do Contrato de Prestação de Serviços nº 047/2012, firmado com a empresa SÓ TERRA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 312/2012, publicada no Diário Oficial do Município nº 626, de 10 de outubro de 2012, na página 22.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de julho de 2012.

Gabinete do Secretário de Desenvolvimento Urbano e Habitação, aos 16 dias do mês de outubro de 2012.

GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA
Secretário

PORTARIA Nº 389/2012

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

e Habitação, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Decreto de Nomeação de 28 de maio de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Engenheiro Civil Flávio Vinícius de Souza, matrícula: 165741, CREA 1858/D-TO, lotado nesta Secretaria, para acompanhar e fiscalizar a execução da obra de construção de 144 (cento e quarenta e quatro) apartamentos edificadas em blocos de 02 (dois) andares com área de 39,70m² por unidade e 01(um) Centro Comunitário na ARSE 131 HM 04, em Palmas/TO, objeto do Contrato de Prestação de Serviços nº 036/2012, firmado com a empresa SÓ TERRA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 313/2012, publicada no Diário Oficial do Município nº 626, de 10 de outubro de 2012, nas páginas 22 e 23.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de julho de 2012.

Gabinete do Secretário de Desenvolvimento Urbano e Habitação, aos 16 dias do mês de outubro de 2012.

GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA
Secretário

PORTARIA Nº 390/2012

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Decreto de Nomeação de 28 de maio de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Engenheiro Civil Flávio Vinícius de Souza, matrícula: 165741, CREA 1858/D-TO, lotado nesta Secretaria, para acompanhar e fiscalizar a execução da obra de construção de 120 (cento e vinte) apartamentos edificadas em blocos de 02 (dois) andares com área de 39,70m² por unidade e 01(um) Centro Comunitário na ARSE 132 HM 02, em Palmas/TO, objeto do Contrato de Prestação de Serviços nº 035/2012, firmado com a empresa SÓ TERRA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 314/2012, publicada no Diário Oficial do Município nº 626, de 10 de outubro de 2012, na página 23.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de julho de 2012.

Gabinete do Secretário de Desenvolvimento Urbano e Habitação, aos 16 dias do mês de outubro de 2012.

GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA
Secretário

**Fundação Cultural
de Palmas**

EDITAL N.º 013/2012/FCP

CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO DE TRABALHOS ARTESANAIS NATALINOS PARA EXPOSIÇÃO NA GALERIA MUNICIPAL DE ARTES.

CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO DE TRABALHOS ARTESANAIS NATALINOS PARA EXPOSIÇÃO NA GALERIA MUNICIPAL DE ARTES. A Presidente da Fundação Cultural de Palmas – FCP, órgão de atuação descentralizada da Prefeitura de Palmas, no uso de suas atribuições legais, torna público

o presente Edital de chamamento de inscrição para seleção de trabalhos artesanais com temática natalina, objetivando a realização de uma exposição coletiva na Galeria Municipal de Artes, no Espaço Cultural José Gomes Sobrinho.

1– Do objeto

1.1 Realizar exposição coletiva de trabalhos artesanais natalinos com a participação de diversos artesãos tornando a Galeria Municipal de Artes em ambiente decorado especificamente com temática do natal.

1.2 A exposição estará aberta a visitação no período de 11 de dezembro de 2012 a 06 de janeiro de 2013.

2 - Da participação

2.1 - A participação está aberta às instituições públicas, privadas e pessoa física.

3 - Do período de inscrição

2.1 - As inscrições deverão ser efetuadas de 09 de outubro a 23 de novembro de 2012, e deverão ser feitas ou enviadas à Fundação Cultural de Palmas – Espaço Cultural José Gomes Sobrinho, 302 Sul, S/nº, Plano Diretor Sul, CEP: 77.016-524, Palmas TO, em horário entre às 12h00 e 18h00, conforme Ficha de Inscrição, Anexo I deste Edital.

4 – Dos Critérios para participação

4.1 – As peças natalinas serão de livre inspiração artística dos seus autores.

4.2 – Os tamanhos das peças retratadas deverão ser de livre escolha dos seus autores desde que proporcionais aos expositores que serão disponibilizados para uso na Galeria Municipal de Artes.

4.3 - Cada proponente poderá se inscrever com no máximo dois trabalhos.

4.4 – A temática obrigatoriamente deverá ser natalina.

5 – Da apresentação dos trabalhos para a exposição e seleção

5.1 – A entrega dos trabalhos deverá ser efetuada no período de 03 a 06 de dezembro de 2012, no Centro de Criatividade, no Espaço Cultural José Gomes Sobrinho, das 12h00 às 18h00.

5.2 – Os trabalhos inscritos serão selecionados por uma Curadoria designada pela Presidente da Fundação Cultural, no dia 07 de dezembro de 2012.

5.3 – A curadoria será composta por:

01 representante da Fundação Cultural de Palmas

01 representante da Associação dos Artesãos

01 representante do Conselho Municipal de Cultura

5.4 - A exposição será montada dia 10 de dezembro de 2012.

6 - Do período, horários e local da exposição

6.1 – O período da exposição será de 11 de dezembro de 2012 a 06 de janeiro de 2013, com visitação nos seguintes horários:

Segunda a sexta-feira: 08h00 às 18h00;

Anexo I

Aos sábados e domingos: 15h00 às 20h00.

Local: Galeria Municipal de Artes – A.V. 302 Sul Espaço Cultural José Gomes Sobrinho, CEP.: 77.016-524, Plano Diretor Sul – Palmas/TO.

7 – Sobre a comercialização dos produtos expostos

7.1 – Todos os trabalhos poderão ser comercializados pelos seus autores, entretanto, a retirada dos mesmos ocorrerá somente a partir do dia 07 de janeiro de 2013 no horário das 12h00 às 18h00.

7.2. Todos os trabalhos expostos, quando autorizado pelo autor, estarão identificados com os contatos dos mesmos para que os interessados possam adquirir ou encomendar trabalhos semelhantes.

8 – Disposições Finais

8.1 - As peças selecionadas serão devolvidas após a realização da exposição natalina.

8.2. As peças não selecionadas ficarão por um prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação do resultado final, à disposição dos proponentes na sede da Fundação Cultural de Palmas, no horário entre às 12h00 e às 18h00 (de segunda à sexta-feira).

8.3. Após o prazo mencionado a Fundação Cultural de Palmas não se responsabilizará pela guarda do material.

8.4 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Fundação Cultural de Palmas.

Palmas/TO, 17 de outubro de 2012.

Kátia Maia Flores
Presidente

Ficha de Inscrição	
Nome do responsável:	_____
Denominação da Instituição (nos casos em que é aplicável):	_____
Endereço:	_____
Telefone:	_____
E- mail:	_____
	Data de Inscrição:
____/____/____	
Assinatura do Responsável:	_____

Anexo II

➤ Especificações dos expositores para orientar a confecção das peças natalinas:

Expositores Brancos	
Quantidade	Tamanho
4	0,50 x 1,00
1	0,43 x 0,61
2	0,50 x 0,80
Expositores Pretos	
Quantidade	Tamanho
3	0,40 x 0,90
7	0,40 x 0,80
6	0,40 x 0,75
3	0,50 x 0,60
Painéis	
Quantidade	Tamanho
2	1,81 x 1,64
3	1,70 x 2,08



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS